



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.794 de 09 de abril de 2019.

Denomina de Avenida Ulisses Francisco da Mota, a Avenida Local 15 loteamento Brisa Leste, Bairro Epitácio Leite Rolim e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1°. Fica denominada de AVENIDA ULISSES FRANCISCO DA MOTA, a Avenida Local 15 loteamento Brisa Leste, Zona 03 compreendendo as quadras, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497 e 498, nesta cidade, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2°. As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras - PB, 09 de abril de 2019.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA

PREFEITO